

PROMOÇÃO INDICAÇÃO PREMIADA – REGULAMENTO – V2

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo disciplinar a Campanha Promocional “**INDICAÇÃO PREMIADA**” promovida pela Faculdade Edufor de Salvador, fica invalido o regulamento anterior a este.

Parágrafo único - Trata-se de promoção que visa estimular a participação de alunos veteranos neste ato denominado **INDICANTE** de candidatos interessados, **INDICADO** para ingresso no Processo Seletivo 2023.2, com BOLSAS DE ESTUDOS nas mensalidades.

CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA PROMOCIONAL

Art. 2º Podem participar da Campanha Promocional “**INDICAÇÃO PREMIADA**” todos os alunos veteranos da EDUFOR, com o perfil **INDICANTE**, e os candidatos que realizarem sua inscrição no Processo Seletivo como **INDICADOS**.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES PARA OS ALUNOS VETERANOS

Art. 3º O aluno veterano poderá participar da promoção inscrevendo-se junto à secretaria e setor comercial da instituição, momento em que receberá um código particular que deverá ser divulgado pelo participante para utilização dos candidatos indicados por ele no ato de inscrição do processo seletivo 2023.2.

Parágrafo primeiro. O aluno veterano, que participar da promoção, receberá 5% (cinco por cento) de desconto no valor da mensalidade 2023.2 por cada candidato indicado que efetivar sua matrícula na Instituição utilizando o código promocional particular do indicante.

Parágrafo segundo. O desconto referido no parágrafo anterior terá validade apenas para o semestre 2023.2, podendo ser renovado a cada semestre através de nova participação em nova campanha.

Parágrafo terceiro. O desconto a que se refere esta cláusula será condicionado à permanência na Instituição do aluno veterano, ou seja, o veterano só poderá usufruir do desconto após efetivação de sua matrícula. Considera-se efetivação da matrícula a quitação da mesma por meio de pagamento bancário.

Parágrafo quarto. **O desconto será concedido no mês subsequente a efetiva confirmação de matrícula e pagamento da segunda mensalidade do aluno indicado** . Cada candidato indicado que confirmar a inscrição e matrícula utilizando o código fornecido pelo aluno veterano, poderá ingressar na EDUFOR utilizando de uma das melhores campanhas disponibilizadas pela instituição, podendo ser elas, NOTA DO ENEM, TRANSFERÊNCIA, SEGUNDA GRADUAÇÃO ou VESTIBULAR.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º O candidato ao Processo Seletivo 2023.2, não poderá participar da promoção como indicante, ficando exclusiva a participação apenas para alunos veteranos, professores e colaboradores da EDUFOR com exceção do setor de captação(comercial), não podendo acumular participação com a campanha de indicação externa.

Parágrafo primeiro. A EDUFOR dispõe de Regulamento que tange sobre as regras de participação de docentes e colaboradores.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Para participar, o indicante deve estar OBRIGATORIAMENTE matriculado no Semestre de 2023.2.



Art. 6º A Promoção será válida para aqueles que confirmarem sua inscrição até o último de prazo, em conformidade com o Edital nº 02/ 2023.2, que rege o Processo Seletivo 2023.2.

Art. 7º A participação na promoção “**INDICAÇÃO PREMIADA**” não gerará nenhum direito, vantagem ou prêmio que não seja o expressamente previsto e nas condições determinadas neste Regulamento.

Salvador 30/06/2023

A DIREÇÃO
FACULDADE EDUFOR DE SALVADOR